



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2023 – SAAE.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ALFEU MALAVAZZI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]199.75[REDACTED] e CPF nº [REDACTED].019.518[REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com sede à Via Doutor Sérgio Braga, nº 452 – Bairro Barbará, na cidade de Barra Mansa/RJ – CEP.: 27.330-050, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.672.087/0001-62, representada neste ato, pelo seu Gerente de Unidade de Negócios, senhor **MARCELO GOMES DE QUEIROZ**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]649.539[REDACTED] e CPF nº [REDACTED].350.918[REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico Nº 97/2023 - Processo Administrativo nº 3234/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

**1.1. A CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **3234/2023 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **tubos em ferro fundido**, destinado a Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, e preço apresentado:

LOTE: 02 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	4776	M	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL, classe K-7 - DN= 400MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRI FUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZACOES SOB PRESSAO OU GRAVITARIAS	PAM.	797,50	3.808.860,00



		CLASSE K7-TK7 JE2GS, DN 400 MM, COMPRIMENTO DE 06 METROS, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675, PINTURA BETUMINOSA OU EPOXI LIQUIDO AZUL, COM 80 MICRA DE ESPESSURA MINIMA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675, COM BOLSA MODELO JE2GS SEGUNDO A NORMA NBR 7675 E ANEL DE BORRACHA.		
<b>Valor Total (R\$)</b>				<b>3.808.860,00</b>
<b>Valor Total Geral (R\$)</b>				<b>3.808.860,00</b>

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

**2.1.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.** O prazo máximo para entrega do objeto será conforme segue:

**2.2.1.** LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA): entrega de 1593 metros, em até **30 (trinta) dias** e 3183 metros, em até **120 (cento e vinte) dias**, após finalizada a primeira entrega, prazos a partir da assinatura do contrato.

**2.2.2.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



**CONTRATO Nº 67/SLC/2024**

**2.2.2.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4. Fiscalização:** O SAAE designará o senhor **AMARILDO FRANCISCO ROSA**, Chefe do Setor de Rede e Ligação de Água, CPF.: [REDACTED].005.499[REDACTED] e-mail: [amarildo@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:amarildo@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da CONTRATADA:** Deverá ser mantido o senhor **MARCELO GOMES DE QUEIROZ**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.



CONTRATO Nº 67/SLC/2024

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.4.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



**CONTRATO Nº 67/SLC/2024**

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**QUINTA – Sanções por inadimplemento.**

**5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**5.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

**5.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**5.1.3.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**5.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

**5.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da **CONTRATADA**.

**5.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR**



CONTRATO Nº 67/SLC/2024

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**SEXTA – Recurso financeiro.**

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.03.003.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

**SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2023.**

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do Pregão Eletrônico Nº 97/2023, seus anexos e à proposta da CONTRATADA apresentada ao Processo Administrativo nº 3234/2023 - SAAE.

7.2. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**CONTRATO N° 67/SLC/2024**

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



**CONTRATO Nº 671SLC/2024**

**c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.**

**d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

**e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).**

**f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

**f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei**

### **7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**(art. 31 da Lei Geral):**

**a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.**





**CONTRATO Nº 67/SLC/2024**

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- ou
- Publicação em Diário Oficial;
  - Publicação em Jornal; ou
  - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
  - Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital.

**7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



**CONTRATO N° 67/SLC/2024**

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

**7.3.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e Lei Municipal n° 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais n° 20.786 de 2013 e n° 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3.7.** Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

**7.3.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**OITAVA – valor total do contrato.**

**8.1.** O valor total do presente contrato, importa em R\$ 3.808.860,00 (três milhões oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

**NONA – vigência contratual**

**9.1.** A vigência contratual será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

**9.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**DÉCIMA – rescisão contratual.**

**10.1.** Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



**CONTRATO Nº 67/SLC/2024**

**10.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 09 de maio de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Amarildo Francisco Rosa - Fiscalizador

**SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**  
Marcelo Gomes de Queiroz – Gerente de Unidade de Negócios

**Testemunhas:**

01. Denise Marques de Faria  
CPF ████████.541.778 ██████████

02. \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Marcelo Gomes de Queiroz

CPF: █████.350.918████

Cargo: Gerente de Unidade de Negócios

Empresa: Saint Gobain Canalização Ltda

Telefone: (48)98818-9942

e-mail: [Marcelo.queiroz@saint-gobain.com](mailto:Marcelo.queiroz@saint-gobain.com)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 09 de maio de 2024.

**SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**

Marcelo Gomes de Queiroz

Gerente de Unidade de Negócios

RG █████649.539████



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** Saint Gobain Canalização Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 67/SLC/2024.

**OBJETO:** Aquisição de tubos em ferro fundido.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 09 de maio de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.019.518████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.019.518████

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.019.518████

**Pela CONTRATADA:**


Nome: Marcelo Gomes de Queiroz  
Cargo: Gerente de Unidade de Negócios  
CPF: █████.350.918████

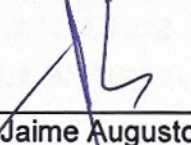
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: █████.019.518████



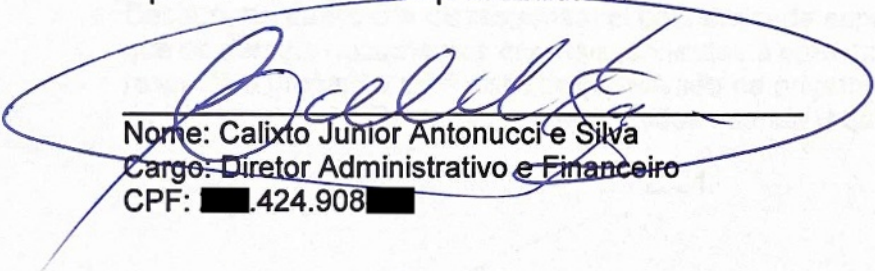
**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

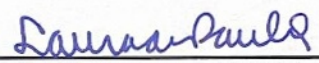
  
Nome: Amâncio Francisco Rosa  
Cargo: Chefe do Setor de Rede e Ligação de Água  
CPF: █.005.499█

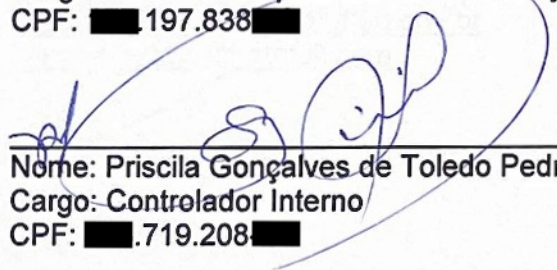
  
Nome: Jaime Augusto Rossi Farias  
Cargo: Diretor Operacional de Água  
CPF: █.429.328█

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: █.424.908█

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: █.197.838█

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: █.719.208█

  
Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: █.583.198█



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Saint Gobain Canalização Ltda.

**CNPJ Nº:** 28.672.087/0001-62

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 67 /SLC/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 / 05 /2024

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses

**OBJETO:** Aquisição de tubos em ferro fundido.

**VALOR (R\$):** R\$ 3.808.860,00 (três milhões oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 09 de maio de 2024.

**Alfeu Malavazzi Neto**  
**Diretor Geral**  
[alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[netomalavazzi@hotmail.com](mailto:netomalavazzi@hotmail.com)



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisição de tubos e conexões em ferro fundido para implantação da rede de adução do Centro de Distribuição Cajuru do Sul.

**2. LOTES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>1590</b>	<b>m</b>	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL, classe K-7 - DN= 400MM ESPECIFICACAO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRI FUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZACOES SOB PRESSAO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, DN 400 MM, COMPRIMENTO DE 06 METROS, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675, PINTURA BETUMINOSA OU EPOXI LIQUIDO AZUL, COM 80 MICRA DE ESPESSURA MINIMA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675, COM BOLSA MODELO JE2GS SEGUNDO A NORMA NBR 7675 E ANEL DE BORRACHA.
<b>LOTE 2</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>4776</b>	<b>pç</b>	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL, classe K-7 - DN= 400MM ESPECIFICACAO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRI FUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZACOES SOB PRESSAO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, DN 400 MM, COMPRIMENTO DE 06 METROS, CONFORME NORMA NBR

			7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675, PINTURA BETUMINOSA OU EPOXI LIQUIDO AZUL, COM 80 MICRA DE ESPESSURA MINIMA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675, COM BOLSA MODELO JE2GS SEGUNDO A NORMA NBR 7675 E ANEL DE BORRACHA.
<b>LOTE 3</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>pç</b>	<p>VALVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO FL DN=400 MM PN 10</p> <p>VALVULA BORBOLETA FLANGE, CONCENTRICA, CONFORME NBR 15768, COM CORPO MONOBLOCO UNICO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE FE 42012, CONFORME NBR 6916</p> <p>OU GRAU 654512, CONFORME ASTM A 536, PRESSAO MINIMA DE TRABALHO PN 10, CLASSE 150 FURACAO PN 10, CONFORME NBR 7675, DIAMETRO NOMINAL 400 MM</p> <p>FACE A FACE: DE ACORDO COM A NORMA AWWA C504</p> <p>HASTE: EM ACO INOX, CONFORME ASTM A276, TIPO 420, ASTM A276, TIPO 410 OU ASTM A276, TIPO 304.</p> <p>DEVE SER INTEIRICA COM ENCAIXE NO DISCO, TIPO D OU ATRAVES DE PLUG DE TORQUE, EM ACO INOX CONFORME ASTM A276, TIPO 420, ASTM A276, TIPO 410 OU ASTM A276, TIPO 304.</p> <p>DISCO (OBTURADOR): EM ACO INOX, AISI 316 OU FERRO FUNDIDO NODULAR, CLASSE FE42012, CONFORME NBR 6916</p> <p>OU GRAU 654512, CONFORME ASTM A536.</p> <p>BUCHA DOS MANCAIS: EM MATERIAL AUTOLUBRIFICANTE EM SAE 660 COM POLIMERO LUBRIFICANTE OU EM BRONZE TM23.</p> <p>VEDACAO:SEDE RESILIENTE, OU SEJA, MONTADA NO CORPO E SUBSTITUIVEL EM BUNA N, BORRACHA NITRICA OU EPDM</p> <p>PODENDO TER ALMA DE ACO E FIXADA NO CORPO DA VALVULA ATRAVES DE ANEL DE RETENCAO, COM A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUICAO SEM A REMOCAO DA VALVULA DA TUBULACAO QUANDO O OBTURADOR FOR EM FERRO FUNDIDO, GUARNICAO DEVERA SER ACO INOX,</p>

			<p>CONFORME ASTM A276, TIPO 420, ASTM A276, TIPO 410 OU ASTM A276, TIPO 304 E FIXADA NO OBTURADOR ATRAVES DE PARAFUSOS EM ACO INOX, AISI 316 OU 304 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI A PO, POR PROCESSO ELETROSTATICO NA COR VERDE-EMBLEMA CORRESPONDENTE A CLASSIFICACAO 2.5 G 3/4 DO SISTEMA MUNSSELL NBR 6493, ESPESURA DA PELICULA SECA MINIMA 150 MICRONS. ACIONAMENTO: CAIXA DE REDUCAO EM FERRO FUNDIDO NODULAR COM MONTAGEM DIRETA, COM VOLANTE E INDICADOR DE ABERTURA E FECHAMENTO. PLACA DE IDENTIFICACAO: DEVERA SER CONFECCIONADA INOX OU ALUMINIO E DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DE SERIE DE FABRICACAO, CLASSE DE PRESSAO, DIAMETRO NOMINAL E NORMA DE FURACAO DO SEMI-LUG. INSPECAO DE RECEBIMENTO: MATERIAL DEVERA SER INSPECIONADO DE ACORDO COM A NBR 15768 E DEVERA SER REALIZADO EM FABRICA, SENDO EXIGIDOS OS SEGUINTE ENSAIOS: VISUAL, DIMENSIONAL, ESTANQUEIDADE SERAO EXIGIDOS TODOS OS CERTIFICADOS DA MATERIA-PRIMA EMPREGADA NA FABRICACAO DA VALVULA, COMO O ACO INOX E O ELASTOMERO NO CASO DO FERRO FUNDIDO, SERAO EXIGIDOS OS CERTIFICADOS EM OS ENSAIOS DE TRACAO E ALONGAMENTO, SENDO QUE NO CERTIFICADO DEVERA CONSTAR A RASTREABILIDADE FUNDIDA NO CORPO E NO DISCO DA VALVULA.</p>
<b>2</b>	<b>7</b>	<b>pç</b>	<p>REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 250MM, CUNHA EMBORRACHADA  ESPECIFICACAO: VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, FLANGE PN 10, CLASSE DE PRESSAO PN 16, DN 250MM, CUNHA EMBORRACHADA, FACE A FACE CONFORME SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, CONFORME NORMAS NBR14968 E NBR 7675, COM OS SEGUINTE ACESSORIOS:  -CABECOTE  -JUNTA PLANA DE BORRACHA  -PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153  CLASSE C</p>

<b>3</b>	<b>17</b>	<b>pç</b>	REGISTRO FERRO FUNDIDO FL DN= 100MM PN 10 ESPECIFICACAO: VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, FLANGE PN 10, CLASSE DE PRESSAO PN 16, DN 100MM, CUNHA EMBORRACHADA, FACE A FACE CONFORME SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, CONFORME NORMAS NBR14968 E NBR 7675, COM OS SEGUINTE ACESSORIOS: -CABECOTE -JUNTA PLANA DE BORRACHA -PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C
<b>LOTE 4</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>pç</b>	CURVA FOFO NODULAR, JE, DN 400MM X 90 GRAUS ESPECIFICACAO: CURVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM BOLSAS(JE2GS), DN 400mm, 90 GRAUS, COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA, CONFORME NBR 7675 (TUBOS E CONEXOES DE FERRO DUCTIL).
<b>2</b>	<b>10</b>	<b>pç</b>	CURVA FOFO NODULAR, JE, DN 400MM X 45 GRAUS ESPECIFICACAO: CURVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM BOLSAS(JE2GS), DN 400MM, 45 GRAUS, COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA, CONFORME NBR 7675 (TUBOS E CONEXOES DE FERRO DUCTIL).
<b>3</b>	<b>16</b>	<b>pç</b>	CURVA FOFO NODULAR, JE, DN 400MM X 22 GRAUS ESPECIFICACAO: CURVA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DUCTIL, CONFORME NBR 7675, COM JUNTA ELASTICA DO TIPO JE2GS, CONFORME NBR 13747; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA ETUMINOSA; FORNECIDO COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA. DN= 400MM X 22 GRAUS.
<b>4</b>	<b>16</b>	<b>pç</b>	CURVA FOFO NODULAR, JE, DN 400MM X 11 GRAUS ESPECIFICACAO: CURVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM BOLSAS (JE2GS), DN 400MM, 11 GRAUS, COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA, CONFORME NBR 7675 (TUBOS E CONEXOES DE FERRO DUCTIL).

<b>LOTE 5</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>3</b>	<b>pç</b>	TEE RED. FERRO FUNDIDO JM X FL DN 400X250MM PN10 ESPECIFICACAO: TEE REDUCAO FERRO FUNDIDO DUCTIL NODULAR JUNTA MECANICA COM FLANGE, PN10, DN 400X250MM, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7675, 7674, 7676 E PARAFUSOS SEXTAVADOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO CONFORME ASTM A153, CLASSE C.
<b>2</b>	<b>3</b>	<b>pç</b>	TEE FERRO FUNDIDO JM X FL DN= 250MM PN 10 ESPECIFICACAO: TEE FERRO FUNDIDO DUCTIL MODULAR JUNTA MECANICA COM FLANGE, PN 10, DN 250MM, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7675, 7674, 7676 E PARAFUSOS SEXTAVADOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO CONFORME ASTM A153, CLASSE C.
<b>3</b>	<b>17</b>	<b>pç</b>	TEE RED.FERRO FUNDIDO JE COM FL DN= 400 X 100MM ESPECIFICACAO: TEE REDUCAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA JE2GS, DN 400MM E SAIDA LATERAL FLANGEADA DN 100MM, PN 10, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 7675, COM RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM ACO GALVANIZADO, CONFORME ASTM A 153, CLASSE C.
<b>4</b>	<b>4</b>	<b>pç</b>	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 400 MM. ESPECIFICACAO: EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PONTA / FLANGE, PN10, DN= 400MM, COM PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E JUNTA DE BORRACHA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO, PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NORMA NBR 7675.
<b>5</b>	<b>4</b>	<b>pç</b>	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO BF DN= 400MM PN 10 ESPECIFICACAO: EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL BOLSA E FLANGE DN 400 MM, PN10, CONFORME NBR 7675, COM OS RESPECTIVOS ACESSORIOS, JUNTA DE BORRACHA, ANEL DE BORRACHA, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS

			DE ACO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ASTM A153, CLASSE C.
<b>6</b>	<b>9</b>	<b>pç</b>	EXTREMIDADE FERRO FUNDIDO PF DN= 100MM PN10 ESPECIFICACAO: EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PONTA-FLANGE, DN= 100MM, L= 500MM, PN10, CONFORME NBR 7675 COM RESPECTIVA JUNTA DE BORRACHA, PARA- FUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME ASTM A 153, CLASSE C.
<b>LOTE 6</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>16</b>	<b>pç</b>	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN= 400MM ESPECIFICACAO: LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO DUCTIL COM JUNTA MECANICA, DN 400 MM, CONFORME NBR 7677 E 7675, C/ OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA, PARA- FUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS A FOGO CON- FORME ASTM A 153, CLASSE C.
<b>2</b>	<b>10</b>	<b>pç</b>	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO JM DN= 250MM ESPECIFICACAO: LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO DUCTIL COM JUNTA MECANICA, DN 250 MM, CONFORME NBR 7677 E 7675, C/ OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA, PARA- FUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME ASTM A 153, CLASSE C.
<b>LOTE 7</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>1</b>	<b>10</b>	<b>pç</b>	VENTOSA QUADRIFUNCAO DN 100MM ESPECIFICACAO:- VENTOSA AUTOMÁTICA QUADRIFUNCAO QUEBRA VACUO DE ALTO DESEMPENHO, DN 100MM, PARA A- GUA TRATADA E ÁGUA BRUTA COM DISPOSITIVO INCORPO- RADO DE FECHAMENTO LENTO.

		<p>DIAMETROS DE PASSAGEM LIVRE, SENDO O DIAMETRO DE ENTRADA IGUAL AO DIAMETRO DE SAÍDA.</p> <p>MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL ASTM A 536, PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO INOX AISI 304, FLANGES CONFORME NBR 7675, PN 10.</p> <p>DISPOSITIVO E FLUTUADORES CILINDRICOS 3 ESTAGIOS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO.</p> <p>-ADMITIR GRANDE QUANTIDADE DE AR EM CURTO INTERVA- LO DE TEMPO, DURANTE O ESVAZIAMENTO DA TUBULACAO.</p> <p>-EXPULSAR GRANDE QUANTIDADE DE AR EM CURTO INTER- VALO DE TEMPO, DURANTE O ENCHIMENTO DA TUBULACAO.</p> <p>-MINIMIZAR OU ELIMINAR O GOLPE DE ARIETE.</p> <p>-REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI A PO, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 90 MICRA NA COR VERDE EMBLEMA MUNSELL 2,5 G3/4 NBR 6493 OU AZUL RAL 5005.</p> <p>NOTA: O MATERIAL DEVERA SER SUBMETIDO A INSPECAO TECNICA DE RECEBIMENTO, EM FABRICA.</p>
--	--	--

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer os materiais em total conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, atendendo, quando aplicável, integralmente às normativas técnicas aplicáveis.

A Contratada será responsável pelo descarregamento do material no local indicado para entrega, utilizando equipamentos adequados para tanto, devendo prever este custo na elaboração de sua proposta.

A Contratada deverá prever, para elaboração da proposta, os custos com inspeção e testes de qualidade, transporte e descarga, tributos federais, estaduais e municipais, dentre outros custos inerentes ao integral cumprimento do contrato.

A Contratada deverá dispor de equipamentos, laboratórios e demais facilidades para o integral cumprimento do contrato, em especial no momento da realização da inspeção técnica.

### 4. INSPEÇÃO E ENSAIO

Os materiais deverão passar por inspeção técnica conforme Instrução elaborada pela CMM que segue anexa.

Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios comerciais ou no laboratório da própria fábrica, desde que possua equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO, na presença de um membro da CMM (Comissão de Materiais e Marcas) desse SAAE, ou empresa credenciada pelo SAAE.

Os materiais estarão sujeitos a inspeções e demais análises de qualidade a qualquer tempo antes, durante e após a fabricação.

As despesas decorrentes das inspeções e ensaios serão de responsabilidade da Contratada.

Na eventualidade de um mesmo fornecedor arrematar mais de um lote, a inspeção técnica poderá ocorrer para mais de um material, desde que os mesmos estejam produzidos e em condições de ser avaliados conjuntamente.

OBS.: Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

## **6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO**

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

## **7. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

A empresa vencedora deverá realizar a entrega considerando a seguinte programação:

LOTE 01 (COTA): entrega total, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA): entrega de 1593 metros, em até 30 (trinta) dias e 3183 metros, em até 120 (cento e vinte) dias, após finalizada a primeira entrega, prazos a partir da assinatura do contrato.



DEMAIS LOTES (AMPLA CONCORRÊNCIA): entrega total, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado;

O material será liberado para entrega somente após a inspeção técnica e aprovação pela Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM).

## **8. GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.

Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

## **12. LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais serão entregues e descarregados em uma das seguintes unidades:

- Centro de Distribuição Novo Éden (Avenida Independência 4170 – Éden);

- Centro de Distribuição Cajuru do Sul (Rua Domingos Silvestre 1441 – Cajuru do Sul);
- Estação de Tratamento de Água Éden (Avenida Conde Zepelin 700 – Éden);

Os caminhões com as cargas de tubos deverão se apresentar no Centro Operacional do SAAE, para a conferência, e acompanhamento da entrega e descarga por um fiscal do SAAE até o local de descarregamento.

As entregas deverão ser no horário das 08h00 às 15h00.

SAAE Unidade Centro Operacional – Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço. Sorocaba/SP

### **13. UNIDADE FISCALIZADORA**

Diretoria Operacional de Água / Gerência de Controle e Redução de Perdas.

Sorocaba, 28 de agosto de 2023.

---

**Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos**  
**Gerente de Controle e Redução de**  
**Perdas**

---

**Jaime Augusto Rossi Farias**  
**Diretor Operacional de Água**

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de material que será utilizado na implantação da rede de adução ao Centro de Distribuição Cajuru do Sul, em substituição à rede atualmente existente, que além de operando em sua capacidade máxima de vazão, apresenta frequentemente problemas de rompimentos e vazamentos em decorrência da característica do material que é construída (fibrocimento), bem como do longo tempo de operação da mesma, que resulta em fadiga do material.

A substituição desta rede pela nova em ferro fundido e de maior diâmetro, permitirá a ampliação da capacidade de abastecimento do Centro de Distribuição, além de reduzir a ocorrência de rompimentos e conseqüentemente a perda de água tratada. Também vai resultar em economia de energia, visto que os sistemas de bombeamento trabalharão com uma pressão manométrica menor, dada a melhoria da perda de carga da rede.

### **TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, na hipótese da estimativa superar o valor de referência do artigo 48 inciso I do dispositivo legal em epígrafe, poderá ser adotada a divisão em cotas, desde que atendida a condição do artigo 49, II.

### **DIVISÃO POR LOTES**

A separação dos itens em lotes, teve como critério a natureza e característica dos materiais, que podem e normalmente são fornecidos pela mesma empresa. Além disto, houve a preocupação relacionada à economia de escala, principalmente quando os valores dos itens são baixos, e os custos relativos com transporte e inspeção oneram muito o preço final, resultando na perda do ganho econômico pela autarquia. Importante dizer também, que são materiais, que além da natureza semelhante, bastante comuns na área do saneamento, serão utilizados num mesmo serviço e de forma simultânea, podendo, em caso de desagregação dos lotes falha no fornecimento por parte de qualquer uma das empresas, acarretar prejuízo ao objeto e impossibilidade de atingir o objetivo final da compra. Por fim, aglutinação não prejudica a competitividade do certame.

---

**Eng.º Hélio Rodrigues dos Santos**  
**Gerente de Controle e Redução de**  
**Perdas**

---

**Jaime Augusto Rossi Farias**  
**Diretor Operacional de Água**



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000284 /2024

DATA 13/05/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 00432 SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA. CNPJ: 28.672.087/0001-62 FONE (11) 2196-1700  
ENDERECO : RODOVIA DR. SERGIO BRAGA, 452 452 BARRA MANSA RJ FAX (11) 2196-1725  
BAIRRO : BARBARA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4.776,0000	M	014.00010.0018	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL, classe K-7 - DN= 400M ESPECIFICACAO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENT FUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZACOES SO PRESSAO OU GRAVITARIAS CLASSE K7-TK7 JE2GS, DN 40 MM, COMPRIMENTO DE 06 METROS, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675, PINTURA BETUMINOSA OU EPOXI LIQUIDO AZUL, COM 80 MICRA DE ESPESSURA MI MA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIME TO CONFORME NBR 7675, COM BOLSA MODELO JE2GS SEG DO A NORMA NBR 7675 E ANEL DE BORRACHA. FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00097 /2023	797,5000	3.808.860,00

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

TOTAL PEDIDO -> 3.808.860,00

Prazo de Entrega : 30 DIAS

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 00966/2024

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO  
NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.  
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

**CARTA PROPOSTA – ANEXO III**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**Pregão Eletrônico Nº 97/2023 - Processo nº 3234/2023 - SAAE**

**Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o Aquisição de tubos e conexões em ferro fundido, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:**

ITEM	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4776	M	TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL, classe K7 DN= 400MM ESPECIFICACAO: TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO COM PONTA E BOLSA, PARA CANALIZACOES SOB PRESSAO OU GRAVITARIAS CLASSE K7 TK7 JE2GS, DN 400 MM, COMPRIMENTO DE 06 METROS, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO SEGUNDO A NORMA NBR 7675, PINTURA BETUMINOSA OU EPOXI LIQUIDO AZUL, COM 80 MICRA DE ESPESSURA MINIMA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NBR 7675, COM BOLSA MODELO JE2GS SEGUNDO A NORMA NBR 7675 E ANEL DE BORRACHA.	PAM/	797,50	3.808.860,00

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 3.808.860,00 (três milhões oitocentos e oito mil oitocentos e sessenta reais).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

**Dados da empresa:**

Razão social: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

CNPJ-MF: 28.672.087/0001-62

Inscrição Estadual: 80.516.320

Endereço completo: Via Dr. Sérgio Braga, 452 Bairro: Barbará Município: Barra Mansa – RJ CEP: 27330-050

**Telefone/e-mail:**

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo: Marcelo Gomes de Queiroz

RG nº: █.649.539█

CPF nº: █.350.918-█

**Cargo/função ocupada: Gerente de Unidade de negócios**

Telefone: (48) 98818 9942

Data de Nascimento: █

Endereço: █



E-mail Institucional: marcelo.queiroz@saint-gobain.com

E-mail Alternativo: marcelo.queiroz@saint-gobain.com

BANCO: ITAÚ  
CONTA CORRENTE:  
11915-3  
AGÊNCIA/DÍGITO: 0912

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo: Marcelo Gomes de Queiroz

RG nº: ■.649.539■

CPF nº: ■.350.918-■

**Cargo/função ocupada: Gerente de Unidade de negócios**

Telefone: (48) 98818 9942

Data de Nascimento: ■■■■■■■■■■

Endereço: ■■■■■■■■■■

E-mail Institucional: marcelo.queiroz@saint-gobain.com

E-mail Alternativo: marcelo.queiroz@saint-gobain.com

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

HELOIZA GLORIA

MOURA BORGES

NAYLOR: ■.555967■

Assinado de forma digital por

HELOIZA GLORIA MOURA

BORGES NAYLOR: ■.555967■

Dados: 2024.02.19 16:51:58

-03'00'

---

HELOIZA GLORIA MOURA BORGES NAYLOR

RG: ■.554372■ CPF: ■.555.967-■

Coordenadora Adm. De Vendas

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA